



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO LEI Nº 1899/19

Data 07/08/19

APROVADO EM SESSÃO

DE 08 / 08 / 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1707 /2019
Data/Hora: 08/08/2019 08:57
Projeto de Lei: 001.899
Assunto:
Viagem a Brasília
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Denilson Antonio*
Camara M. Três Barras do Pr

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal viajar e, também a transportar representantes da sociedade do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Brasília-DF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a viajar para Brasília-DF quando fará reunião através da pauta da AMUSUH (Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados), transportar representantes da Sociedade bem como Comitiva de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná, os quais levarão as reivindicações do Município aos Deputados Federais que atuam em benefício da Municipalidade.

Parágrafo único. A sociedade estará representada pelo presidente da Associação Comercial e Industrial; junto ao Ministério da Agricultura os produtores de leite.

Art. 2º. A saída está prevista para o dia 12 de agosto de 2019, com retorno previsto para o dia 15 de agosto de 2019.

Art. 3º. O transporte será feito por veículo próprio.

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, bem como, as despesas de hospedagem de cinco pessoas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 07 de agosto de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1899/19

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Prefeito e alguns segmentos da sociedade possam viajar para Brasília-DF, o Prefeito fará reunião através da pauta da AMUSUH (Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados), já os representantes da Sociedade do Município de Três Barras do Paraná levarão as reivindicações do Município aos Deputados Federais que atuam em benefício da Municipalidade.

Os representantes da sociedade organizada se fará pelo presidente da Associação Comercial e Industrial e os produtores de leite.

A saída ocorrerá na madrugada do dia 12 de agosto de 2019, com retorno previsto para o dia 15 de agosto de 2019.

O transporte será feito por veículo próprio do Município.

As despesas da viagem, combustíveis, bem como, as despesas de hospedagem de cinco pessoas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Enfim, a viagem se trata de entrega de reivindicações da Municipalidade junto aos Deputados e também, pelo Prefeito, junto a AMUSUH.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 07 de agosto de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4378/19

Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1899/19, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Bandeirantes, estado do Paraná.

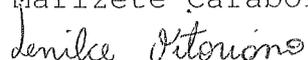
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Nº Protocolo:
2019/08/ 000016
Data.:08/08/2019
CM TRÊS BARRAS DO PR
Assunto:
Viam à Brasília-DF

Requerente:
Marizete Carabolante




CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1899/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 08/08/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1899/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

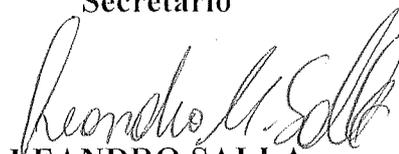
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

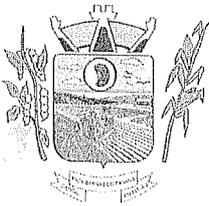
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de agosto de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1899/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 08/08/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1899/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de agosto de 2019.

OSMAR ZORSI

Presidente

GEOVANA A. RAULIK

Secretário

VALDECIR BORGES

Membro